

**PLANO DE TRABALHO****1 - DADOS CADASTRAIS DA UFES**

<b>Denominação</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		<b>CNPJ</b> 32.479.123/0001-43		
<b>Endereço</b> AV. FERNANDO FERRARI , 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
<b>Cidade</b> VITÓRIA	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29060-900	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3335-2222	<b>e-mail</b> reitoria@npd.ufes.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> <b>Cláudia Maria Mendes Gontijo</b>				
<b>CPF</b> 444.375.876-34		<b>Cargo/Função</b> Pró-Reitora de Graduação		
<b>Coordenador do Convênio</b> Vanessa Oliveira de Azevedo Rocha		<b>SIAPÉ:</b> 1755838	<b>CPF:</b> 080.318.367-44	
<b>Cargo/Função</b> Coordenador de Estágios		<b>Setor de Trabalho</b> PROGRAD		

**2 - DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE**

<b>Denominação</b> FAZENDA TRÊS MARIAS / LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG		<b>CNPJ</b> CPF 017.070.037-26 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.119.14-7		
<b>Endereço</b> FAZENDA TRÊS MARIAS - RODOVIA ES 248 KM 16 LAGOA NOVA LINHARES ES ,				
	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.900-000	<b>DDD/Telefone</b> 27.99982-4592,	
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG				
<b>CPF</b> 017.070.037-26		<b>Cargo/Função</b> Gerente Geral		
<b>Coordenador do Convênio</b> XX				
<b>Cargo/Função</b> XX		<b>Setor de Trabalho</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

<b>3.1 - Título do Projeto:</b> CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAZENDA TRÊS MARIAS / LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.	<b>3.2 - Período de Execução</b> <b>Início:</b> A partir da data de publicação		<b>Término:</b> 4 anos a partir da data de publicação
---	---	--	--

### 3.3 - Objeto do Projeto:

O objeto do presente convênio consiste na concessão de Campo de Estágio Curricular para alunos regularmente matriculados e com frequência nos cursos da UFES, proporcionando a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório nas dependências da EMPRESA CONCEDENTE.

### 3.4 - Justificativa do Projeto

O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem nas áreas de ensino oferecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de interação, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

## 4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Firmar o presente **CONVÊNIO** visando o exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, através da concessão de estágio curricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos desta Instituição de Ensino, nos termos do artigo 1º, § 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## 5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

### 5.1 – Atribuições da Unidade Convenente:

- I – Selecionar, dentre seus alunos, os que atendam às condições e requisitos, em quantidade previamente determinada, e efetivar o encaminhamento à instituição CONCEDENTE.
- II – Determinar a carga horária, duração e jornada de estágio curricular.
- III – Estabelecer os parâmetros próprios para as áreas de interesse da Instituição de Ensino;
- IV – Organizar, orientar, supervisionar e avaliar o estágio curricular.

### 5.2 – Atribuições da Concedente:

- I – Informar, quando solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ou quando houver alterações nas informações anteriores, as áreas de atuação nas quais serão aceitos os estagiários e suas respectivas quantidades, conforme as condições e requisitos a serem estabelecidos.
- II – Receber e triar os alunos, previamente selecionados e encaminhados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, mediante processo interno, de acordo com as necessidades administrativa-operacionais da CONCEDENTE, para usufruírem as oportunidades de estágio;

III – Firmar, com a CONCEDENTE e com os alunos escolhidos, Termos de Compromisso devidamente assinado pelas partes, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

#### **6 - PLANO DE APLICAÇÃO**

**NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTICÍPES.**

#### **7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTICÍPES.**

#### **8 – APROVAÇÃO**

Vitória/ES, de de 2022 .

**LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG**

Cargo: Gerente Geral

**CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO**

Pró-Reitora de Graduação

Coordenador da execução do plano de  
trabalho no âmbito da UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
VANESSA OLIVEIRA DE AZEVEDO - SIAPE 1755838  
Coordenador de Estágios  
Coordenação de Estágios - CE/DAA/PROGRAD  
Em 25/10/2022 às 15:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/591023?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350  
Pró-Reitor de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 01/11/2022 às 08:21

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/595150?tipoArquivo=O>